



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 9/55

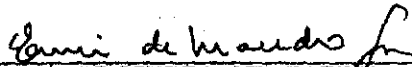
Aprova as contas do Sr. Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Linhares, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. I - Ficam aprovadas as contas apresentada pelo Sr. Prefeito deste Município, referente ao Exercício de 1 954 (mil novecentos e cinquenta e quatro).

Art. II - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Linhares, 17 de agosto de 1 955.


(PREFEITO MUNICIPAL)